

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2021 ADESÃO Á ATA SRP 001/2021 - CIMAMS

Aos 07(sete) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME**, CNPJ 10.481.030/0001-10, com endereço na Rua Tupis, nº 437, 3º andar, Sala 301, Bairro Melo, Montes Claros/MG, neste ato representada por Ivan Fonseca de Oliveira Júnior, portador do CPF 084.827.576-44, residente e domiciliado na Rua Bruno, nº 140, Bairro Barcelona Parck, Montes Claros/MG, adiante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **PROCESSO Nº 043/2020**, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020 do CIMAMS**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: Prorrogação de vigência e aplicação de reajuste ao Contrato 009/2021, alusivo ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – GPL), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterado o valor total dos serviços contratados, pelo aplicação do índice de 10,797090% do INPC, observando o período de março/2021 a fevereiro/2022, para R\$182.945,40(cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme valores unitários abaixo:

| LOTE 2 - Municípios Fator FPM - 0,8 | | | | | |
|--|--|------------|------------|-------------------------------------|--------------------|
| Nº | BEM/SERVIÇO | UND | QTD | PREÇO UNIT MENSAL ATUALIZADO | PREÇO TOTAL |
| 1 | Administração Financeira - Contabilidade Pública, Orçamento, Empenhos, Tesouraria; | SV | 12 | R\$ 3.102,32 | R\$ 37.227,84 |
| 2 | Administração Tributária - Cadastro Técnico | SV | 12 | R\$ 1.440,36 | R\$ 17.284,32 |

| | | | | | |
|---------------|---|----|------------|---------------------|-------------------|
| | Municipal/IPTU, Arrecadação, ISSQN, Controle Jurídico, Fiscalização Tributária / Sanitária, Arrecadação, Dívida Ativa, Contribuição de Melhorias, Receitas Diversas, Controle de Projetos, Notificações, ITBI, Alvará, Consulta Geral Financeira, Cadastro de Inflatores, | | | | |
| 3 | Administração Patrimonial - Compras, Materiais, Licitações, Controle Frotas, Patrimônio; | SV | 12 | R\$ 3.434,71 | R\$ 41.216,52 |
| 4 | Administração Recursos Humanos - Folha de Pagamento, RH; | SV | 12 | R\$ 1.440,36 | R\$ 17.284,32 |
| 5 | Nota Fiscal Eletrônica | SV | 12 | R\$ 1.340,64 | R\$ 16.087,68 |
| 6 | Transparência - Despesas, Receitas, Funcionários; Portal Cidadão/Portal do Funcionário; e protocolo | SV | 12 | R\$ 830,98 | R\$ 9.971,76 |
| 7 | Gestão BI - Business Intelligence - Despesas, Receitas | SV | 12 | R\$ 664,78 | R\$ 7.977,36 |
| TOTAIS | | | | 12.254,16 | 147.049,80 |
| | | | QTD | PREÇO UNIT | |
| 10 | SUPORTE TÉCNICO DE PROGRAMA | | | | |
| | Suporte técnico presencial | | 360 | 99,71 | 35.895,60 |
| | | | | VALOR GLOBAL | 182.945,40 |

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobertura desta despesa serão utilizados recursos Próprios/Convênios, das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração:

050204.123.0005.2038 MANUT. ATIV. CONTABILIDADE - 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -100

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 15 de março de 2022 e encerrando no dia 14 de março de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 009/2021.

São Romão/MG, 07 de março de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Ivan Fonseca de Oliveira Júnior.
p/ SIP – Sistemas Públicos Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____